



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.982/2026
23 de julho de 2026

Autoria Poder Executivo – Mensagem 58

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 11.493/2026 (766221)	10.301.0030.1162	33.90.39.00.00.00	1600	450.000,00
03.01	Portaria GM/MS nº 11.493/2026 (766221)	10.301.0030.1162	33.90.30.00.00.00	1600	50.000,00
03.01	Portaria GM/MS nº 11.493/2026 (739638)	10.301.0030.1163	33.90.39.00.00.00	1600	800.000,00
				Total	1.300.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da Portaria GM/MS nº 11.493, de 29 de maio de 2026, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferência fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 23 de julho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

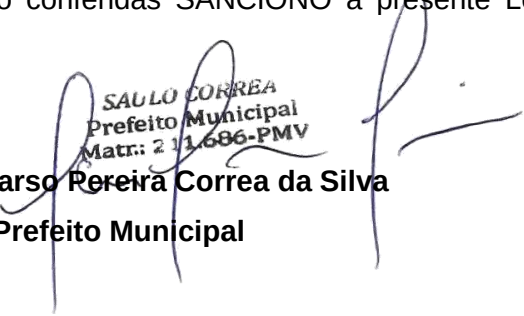

Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 23/07/2026


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 2 11.686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal